



**UNIVERSIDADE
KIMPA VITA**

15 - 10 | 2026

O impacto do e-SISTAFE na gestão financeira pública em Moçambique: avanços, desafios e perspectivas

The impact of e-SISTAFE on public financial management in Mozambique: progress, challenges, and prospects

Isabel Maria Barros Piedade De Sousa Manhique

Versão electrónica

URL: <https://ciencia.unikivi.ao>

Data de publicação: 15-10-2026. Páginas: 11

Editor

Revista Científica Interdisciplinar da UNIKIVI

Referência electrónica

Manhique, I. M. B. P. de S. (2026). O Impacto do e-SISTAFE na gestão financeira pública em Moçambique: avanços, desafios e perspectivas. Revista da UNIKIVI. 02(01), 01-11.



O IMPACTO DO E-SISTAFE NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA EM MOÇAMBIQUE: AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

The impact of e-SISTAFE on public financial management in Mozambique: Progress, challenges, and prospects

Isabel Maria Barros Piedade De Sousa Manhique

Universidade Católica de Moçambique, Moçambique

cailaneisa@yahoo.com.br | <https://orcid.org/0009-0008-1029-6681>

RESUMO

O presente artigo analisa o contributo do e-SISTAFE para a melhoria da gestão financeira pública em Moçambique, com enfoque nos avanços alcançados, nos desafios de implementação e nas perspectivas de aperfeiçoamento. A pesquisa adopta uma abordagem qualitativa, descritiva e analítica, baseada em pesquisa documental e bibliográfica, abrangendo legislação, documentos oficiais, relatórios institucionais e literatura científica publicada entre 2002 e 2025. A análise de conteúdo foi estruturada em categorias relacionadas com a evolução normativa e tecnológica, a transparência, o controlo interno, a eficiência, a execução orçamental, os desafios operacionais e a capacidade institucional. Os resultados indicam que o e-SISTAFE contribuiu para a informatização, integração e automatização dos processos de gestão financeira pública, o acompanhamento da execução orçamental, a rastreabilidade das operações, a produção de informação financeira e o fortalecimento dos mecanismos de controlo. A articulação com a Conta Única do Tesouro reforçou a centralização, a monitorização e o controlo dos recursos públicos. Contudo, persistem desafios relacionados com as infra-estruturas tecnológicas, a conectividade, a capacitação dos utilizadores, a integração das funcionalidades e a eficácia do controlo interno. A análise comparativa com experiências do Brasil, de São Tomé e Príncipe e de Timor-Leste demonstra que o desempenho dos sistemas integrados de gestão financeira não depende exclusivamente da tecnologia, mas da sua articulação com reformas legais e institucionais, recursos humanos qualificados e mecanismos eficazes de controlo. Conclui-se que o e-SISTAFE apresenta um contributo positivo para a modernização da gestão financeira pública em Moçambique, embora os seus resultados permaneçam condicionados por factores tecnológicos, institucionais e humanos.

Palavras-chave: e-SISTAFE; Gestão Financeira Pública; Controlo Interno; Transparência; Execução Orçamental; Moçambique.

ABSTRACT

This article analyzes the contribution of e-SISTAFE to improving public financial management in Mozambique, focusing on the progress made, implementation challenges, and future improvement

prospects. The research uses a qualitative, descriptive, and analytical approach, based on documentary and bibliographic research, covering legislation, official documents, institutional reports, and scientific literature published between 2002 and 2025. The content analysis was structured into categories related to regulatory and technological evolution, transparency, internal control, efficiency, budget execution, operational challenges, and institutional capacity. The results show that e-SISTAFE has helped in computerization, integration, and automation of public financial management processes, monitoring budget execution, tracking operations, producing financial information, and strengthening control mechanisms. The link with the Treasury Single Account has strengthened the centralization, monitoring, and control of public resources. However, challenges remain related to technological infrastructure, connectivity, user training, the integration of functionalities, and the effectiveness of internal control. A comparative analysis with experiences from Brazil, São Tomé and Príncipe, and Timor-Leste shows that the performance of integrated financial management systems does not depend solely on technology, but on its alignment with legal and institutional reforms, qualified human resources, and effective control mechanisms. It is concluded that e-SISTAFE makes a positive contribution to the modernization of public financial management in Mozambique, although its results are still limited by technological, institutional, and human factors.

Keywords: e-SISTAFE, Public Financial Management; Internal Control; Transparency; Budget Execution; Mozambique.

1 INTRODUÇÃO

A modernização da gestão financeira pública constitui uma dimensão fundamental das reformas do Estado contemporâneo, num contexto marcado pela necessidade de assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, transparência, responsabilização e reforço dos mecanismos de controlo. Neste âmbito, a transformação digital tem assumido crescente importância através da implementação de sistemas integrados de informação capazes de apoiar a planificação, orçamentação, execução, tesouraria, contabilidade, controlo e prestação de contas. Estes sistemas podem melhorar a integração dos processos, a qualidade da informação financeira e o acompanhamento da execução orçamental; contudo, os seus resultados dependem igualmente de factores institucionais, normativos, tecnológicos e humanos (International Monetary Fund [IMF], 2016; World Bank, 2023).

Em Moçambique, a reforma da gestão financeira pública ganhou enquadramento com a aprovação da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que criou o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE). No âmbito desta reforma, foi desenvolvido o e-SISTAFE como sistema informatizado de suporte à gestão financeira pública, visando integrar e automatizar progressivamente processos anteriormente realizados de forma fragmentada (IMF, 2011). A sua arquitectura e operacionalização foram posteriormente enquadradas pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, que aprovou o Regulamento da Lei do SISTAFE. O sistema passou, assim, a constituir um importante instrumento tecnológico de apoio aos processos orçamentais, de tesouraria, contabilidade, património e controlo interno (IMF, 2011, 2013).

A evolução do SISTAFE foi acompanhada pela actualização do seu quadro jurídico, designadamente através da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, e do Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio. Este processo reflecte a necessidade de adaptar a gestão financeira pública às novas exigências institucionais e tecnológicas (Ministério da Economia e Finanças [MEF], 2022). Avaliações realizadas identificam avanços associados ao e-SISTAFE, nomeadamente na integração dos processos de gestão financeira, utilização da Conta Única do Tesouro, execução orçamental e disponibilidade de informação para controlo e prestação de contas (IMF, 2011, 2013). A avaliação PEFA reconhece igualmente aspectos positivos relacionados com o acesso aos registos do sistema e a integridade dos dados financeiros (PEFA, 2021).

Apesar destes progressos, persistem desafios tecnológicos, institucionais e operacionais, relacionados com a conectividade, infra-estruturas, manutenção dos equipamentos, capacitação dos utilizadores, integração de processos e reforço dos mecanismos de controlo (IMF, 2016). Avaliações mais recentes apontam igualmente para fragilidades na execução e no controlo da despesa pública, incluindo situações de registo não tempestivo de determinadas transacções, que

podem afectar a qualidade da informação financeira (IMF, 2023). Assim, a existência de uma plataforma tecnológica integrada não constitui, por si só, garantia de modernização efectiva, sendo necessário considerar a articulação entre tecnologia, processos administrativos, quadro normativo, capacidade institucional e recursos humanos.

Neste contexto, o estudo procura responder à seguinte questão: Em que medida o e-SISTAFE tem contribuído para o aperfeiçoamento da gestão financeira pública em Moçambique, considerando os avanços alcançados e os desafios associados à sua implementação e utilização?

O estudo tem como objectivo geral analisar a contribuição do e-SISTAFE para a modernização da gestão financeira pública em Moçambique, considerando os avanços, desafios e perspectivas de aperfeiçoamento. Especificamente, pretende-se: (i) caracterizar a evolução normativa, institucional e tecnológica do e-SISTAFE; (ii) analisar a sua contribuição para a transparência, controlo interno, eficiência e qualidade da gestão dos recursos públicos; (iii) identificar os principais desafios operacionais, tecnológicos, institucionais e normativos; e (iv) apresentar recomendações para o aperfeiçoamento do sistema.

A relevância do estudo reside na necessidade de compreender o papel dos sistemas electrónicos na modernização da gestão financeira pública e os factores que condicionam a sustentabilidade das reformas. Metodologicamente, adopta-se uma **abordagem qualitativa**, de carácter **descritivo e analítico**, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, abrangendo legislação, documentos oficiais, relatórios institucionais e avaliações da gestão das finanças públicas. O artigo está estruturado em cinco secções: introdução, enquadramento teórico, metodologia, apresentação e discussão dos resultados e considerações finais.

2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO

2.1 Nova gestão pública e sistemas integrados de gestão financeira

A modernização da gestão financeira pública está inserida num quadro mais amplo de reformas administrativas realizadas pelo Estado com vista a proporcionar maior eficiência, transparência e responsabilização e orientação para resultados na utilização dos recursos públicos. Essas reformas foram inspiradas pelos princípios da Nova Gestão Pública (NGP) OU *New Public Management* (NPM), os quais começaram a se afirmar a partir da década de 1980 de defenderem que a administração pública implementasse práticas vinculadas à gestão orientada para resultados, ao desempenho, à eficiência, melhoria de qualidade dos serviços públicos (Hood, 1991).

A NGP introduziu uma nova abordagem de gestão, embora a forma como são implementadas seja diferente entre os países, sua influência tem contribuído para a realização das reformas voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de gestão, controlo e prestação de contas no serviço público.

Neste contexto, os Sistemas Integrados de Gestão Financeira, designados na literatura internacional pelos *Integrated Financial Management Information Systems* (IFMIS), assumiram um importante papel durante as reformas da administração financeira pública. Estes sistemas integram e automatizam processos relacionados com o planeamento, orçamento, tesouraria, contabilidade, património e a produção de informação financeira. Essa integração pode contribuir para melhorar a qualidade e a disponibilização da informação, aumentar a rastreabilidade das operações e apoiar a tomada de decisões.

Cangiano, Curristine e Lazare (2013) argumentam que uma administração financeira pública viável requer sistemas que assegurem o registo atempado das operações, a produção de informação financeira fidedigna e controlos adequados de aplicação dos recursos públicos. Neste sentido, a informatização da administração financeira não é apenas uma mudança tecnológica, mas também um instrumento de fortalecimento institucional e de melhoria dos mecanismos de controlo e de responsabilidade.

Uña e Pimenta (2016) também realçam a importância dos sistemas de informação para a gestão financeira no fortalecimento da gestão das finanças públicas, especialmente no que se refere à qualidade da informação financeira, disciplina orçamental e a transparência fiscal.

A integração dos processos permite diminuir a fragmentação da informação, facilitar a monitorização da execução orçamental e aumentar a disponibilização das informações para os diferentes níveis de gestão e controlo. Porém, a existência de uma plataforma electrónica, não assegura resultados positivos por si só para a gestão financeira pública. A literatura sobre reformas de sistemas de informação financeira mostra que os resultados dependem das condições institucionais, organizacionais e tecnológicos, tais como a qualidade da infra-estrutura, o nível de conectividade, a disponibilidade de equipamentos dos utilizadores, a adequação dos procedimentos e a capacidade institucional de implementar mudanças.

No caso de Moçambique, as avaliações no âmbito das reformas da gestão financeira pública reportaram sobre o progresso da implementação e expansão do e-SISTAFE, mas também sobre os desafios relacionados com a arquitectura do sistema, a sua expansão, os processos de execução orçamental e as condições necessárias para o seu funcionamento.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) analisou a implementação do SISTAFE, a estrutura e expansão do e-SISTAFE e os mecanismos de controlo interno numa perspectiva das reformas da gestão financeira pública moçambicana. Portanto, a análise do e-SISTAFE não deve circunscrever-se à sua vertente tecnológica, devendo igualmente considerar o seu contributo para a modernização dos processos administrativos, o aprimoramento da qualidade da informação financeira, o fortalecimento dos sistemas de controlo e o aumento da transparência na gestão dos recursos públicos. Neste sentido, o e-SISTAFE pode ser compreendido como um instrumento tecnológico inserido, num maior contexto de reforma da gestão financeira pública em Moçambique.

2.2 Quadro legal e evolução das finanças públicas em Moçambique

A modernização da gestão financeira pública em Moçambique está associada a um processo gradual de transformação normativa, que incluiu transformações institucionais, administrativas e tecnológicas. A necessidade de responder às fragilidades dos sistemas convencionais de administração financeira, de modo a reforçar a programação, a execução, o controlo e a responsabilização pela gestão dos recursos públicos, constituiu um factor determinante para a introdução de reformas.

No contexto pós-independência nacional, em 1975, Moçambique atravessou um período marcado por significativas mudanças de natureza política, económica e institucional. No campo das finanças públicas, essas transformações foram acompanhadas pela implementação de reformas orientadas para adequar mecanismos de gestão financeira às novas exigências do Estado e, posteriormente, às necessidades de modernização administrativa e de maior eficiência na gestão de recursos públicos.

A partir da década de 1990, as reformas da gestão financeira pública passaram a ter maior expressão, especialmente no âmbito das reformas económicas, da redução da pobreza e da reforma do sector público, as quais visam fortalecer as capacidades institucionais do Estado, melhorar a disciplina financeira e aperfeiçoar as práticas de programação, execução, controlo e prestação de contas dos recursos públicos na gestão pública.

Um marco importante deste processo ocorreu com a aprovação da Lei n.º9/2002, de 12 de Fevereiro, que criou o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE). O sistema estabeleceu os princípios e normas para a gestão integrada dos recursos públicos, englobando as dimensões orçamentais, financeiras, patrimoniais e contabilísticas. Posteriormente, o SISTAFE foi regulamentado pelo Decreto n.º23/2004, de 20 de Agosto, que estabeleceu os procedimentos do seu funcionamento.

A operacionalização tecnológica do SISTAFE culminou na implementação do e-SISTAFE, concebido como plataforma electrónica de suporte aos processos de gestão de finanças públicas. O sistema passou a desempenhar um papel importante na informatização e integração dos procedimentos em torno da execução orçamental, da tesouraria e da contabilidade.

O FMI considera que o SISTAFE e o e-SISTAFE são componentes centrais do processo de reforma da gestão financeira pública em Moçambique.

De acordo com o CEDSIF (2021), o e-SISTAFE é a plataforma informática que operacionaliza o SISTAFE integrado que apoia os diferentes processos da gestão financeira pública. A distinção entre ambos os conceitos, é fundamental, na medida em que o SISTAFE corresponde ao quadro normativo e institucional da administração financeira e o e-SISTAFE representa a componente tecnológica que visa a sua operacionalização.

A evolução deste quadro jurídico culminou, na aprovação da Lei n.º14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do SISTAFE. A nova lei actualizou o enquadramento do sistema e revogou a legislação anterior de modo a adequar a administração financeira pública às novas exigências institucionais e de gestão.

Em 2021, foi aprovado o Decreto n.º26/2021, de 03 de Maio, que regula o SISTAFE e revoga, entre outros, o Decreto n.º23/2004. Este novo regulamento estabeleceu regras e procedimentos para o funcionamento do sistema e deu continuidade ao processo de aperfeiçoamento da estrutura jurídica das finanças públicas.

Um outro factor importante no processo de reforma foi a consolidação da Conta Única do Tesouro (CUT), orientada para a centralização dos recursos financeiros do Estado e para o aprimoramento da gestão da liquidez. A integração dos sistemas de tesouraria, orçamento e execução das operações financeiras contribui para reduzir a fragmentação da informação e reforçar o acompanhamento das operações financeiras públicas. As reformas de gestão das finanças públicas em Moçambique, tem incidido, entre outros aspectos, sobre o fortalecimento da gestão da tesouraria e a integração dos procedimentos financeiros.

A modernização das finanças públicas em Moçambique esteve associada a implementação do SISTAFE e à sua evolução par o e-SISTAFE, contribuindo para a informatização, integração e melhoria do controlo das operações financeiras do Estado. Neste processo, o reforço da CUT permitiu maior centralização dos recursos públicos e melhor gestão da liquidez. A articulação da CUT e o e-SISTAFE permitiram ainda a utilização da via directa de pagamento, a qual assegurou maior segurança, rastreabilidade e controlo sobre a execução da despesa pública (FMI, 2013).

No que diz respeito à transparência e ao controlo interno, o e-SISTAFE reveste uma particular importância por permitir o registo e acompanhamento electrónico das transacções financeiras. A informatização pode contribuir para melhorar a rastreabilidade das informações, facilitar a produção de relatórios e disponibilizar a informação necessária para os diferentes níveis de gestão e controlo. No entanto, a existência destas funcionalidades não elimina automaticamente os riscos a que está sujeita a execução financeira, uma vez que a efectividade dos mecanismos de controlo depende também da observância das regras, da capacidade dos utilizadores e do funcionamento das instituições responsáveis pelo controlo.

Os relatórios do FMI sobre Moçambique demonstram uma relação entre tecnologia, processos e capacidade institucional. As avaliações sobre as reformas do SISTAFE não se limitam a implementação do sistema, mas também abrangem questões relacionadas com execução orçamental, gestão da tesouraria e controlo interno.

Desta forma, a evolução das finanças públicas em Moçambique evidencia que a modernização da gestão financeira não pode ser considerada apenas como um processo de digitalização, mas a transformação que inclui mudanças legais, institucionais, administrativas e tecnológicas.

O e-SISTAFE representa, neste contexto, um dos principais instrumentos tecnológicos que suportam as reformas da gestão financeira pública, cuja contribuição deverá ser analisada tendo em consideração, tanto as características do sistema como as condições institucionais e operacionais da sua implementação.

2.3 Evidência comparada internacional sobre sistemas de gestão financeira pública

A experiência internacional mostra que a modernização da gestão financeira pública é acompanhada da introdução dos sistemas de informação financeira integrados, com vista a

melhorar a eficiência, a transparência, o controlo e a responsabilização na utilização dos recursos públicos.

Não obstante as diferenças entre os países, há uma tendência comum para que se proceda à integração dos processos de planeamento, orçamento, execução, tesouraria, contabilidade e controlo.

Segundo o contexto lusófono, a experiência de São Tomé e Príncipe apresenta elementos que se comparam ao processo moçambicano, uma vez que a Lei n.º3/2007, de 12 de Fevereiro instituiu o Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE), no sentido de harmonizar as regras e os procedimentos a observar na programação e na execução financeira e assegurar a produção integrada e atempada da informação. O SAFE é estruturado em diferentes subsistemas da administração financeira, como orçamento, tesouraria, contabilidade pública, património e controlo interno (São Tomé e Príncipe, 2007).

A experiência do Brasil constitui um exemplo relevante na modernização dos sistemas de gestão financeira pública. O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) foi desenvolvido como um instrumento informatizado para o registo, acompanhamento e controlo da execução orçamental, financeira, patrimonial e contabilística do Governo Federal. Sua implementação permitiu integrar informações financeiras, padronizar procedimentos e aumentar a qualidade e a tempestividade dos dados utilizados na gestão pública (Ávila, Bächtold & Vieira, 2011).

Entre os principais resultados associados ao SIAFI estão na melhoria da programação financeira, a unificação dos recursos de caixa da Conta Única, o fortalecimento dos mecanismos de controlo e a auditoria e o aumento da transparência dos gastos públicos.

A experiência demonstra, portanto, que sistemas integrados de gestão financeira contribuem para maior eficiência, controlo e disponibilidade de informação na administração pública, constituindo uma referência comparativa relevante para a análise da evolução dos sistemas de gestão financeira em Moçambique (Ávila, Bächtold & Vieira, 2011).

Timor-Leste introduz uma dimensão à análise comparativa, ao associar a utilização de sistemas de informação financeira à gestão orçamental orientada para resultados.

O processo de implementação da orçamentação por programas foi acompanhado da utilização do *Financial Management Information System* (FMIS) e do sistema *Dalan ba Futuru*, destinado a apoiar processos de planeamento, monitorização e avaliação. O Governo de Timor-Leste indica que a execução orçamental foi incorporando a orçamentação por programas e que, a partir de 2021, a execução do orçamento passou a contemplar no FMIS, os compromissos do orçamento (Cardoso et al. 2023).

A experiência de Timor-Leste constitui um exemplo de uma abordagem integrada de gestão das finanças públicas em que o sistema de gestão financeira é articulado com os instrumentos de planeamento, orçamentação, monitorização e avaliação.

O Decreto-Lei n.º22/2015 estabeleceu que os compromissos de despesa deveriam estar alinhados com os planos e o orçamento, e determinou que essas consistências fossem monitorizadas com a utilização do sistema informático de gestão financeira. Paralelamente, foram também estabelecidos indicadores de desempenho e os relatórios períodos aos quais estavam associados os resultados dos programas na execução financeira (Timor-Leste, 2015).

Experiências comparadas mostram que a tecnologia precisa ser associada a reformas organizacionais e institucionais. No caso do Brasil, a adequação do SIAFI está associada com o acompanhamento e controlo da execução financeira, em São Tomé e Príncipe, o SAFE evidencia a importância do enquadramento legal e mecanismos de responsabilização; por sua vez, Timor-Leste demonstra a possibilidade de articular sistemas financeiros com instrumentos de planeamento, monitoria e avaliação de desempenho.

A literatura comparada indica, portanto, que a instalação de uma plataforma tecnológica representa apenas dimensão da modernização da gestão financeira pública. Os resultados esperados estão condicionados à articulação entre tecnologia, legislação, instituições, recursos humanos, procedimentos administrativos e mecanismos de controlo. Essa constatação é

particularmente relevante para Moçambique, onde os desafios de conectividade, capacidade técnica e expansão do sistema são elementos cruciais para o entendimento do desempenho do e-SISTAFE.

De um modo geral, as experiências internacionais analisadas são referências úteis para a compreensão do processo moçambicano, mas não podem ser vistas como modelos que podem ser transferidos automaticamente. As diferenças económicas, institucionais e tecnológicas exigem uma análise contextualizada por país.

No caso de Moçambique, esta evidência comparada permite-nos estabelecer os critérios analíticos relevantes para a avaliação do e-SISTAFE: a evolução normativa e tecnológica, a transparência, o controlo interno, a eficiência e os desafios operacionais, tecnológicos e institucionais no seu funcionamento.

3 METODOLOGIA

O estudo adopta uma abordagem qualitativa, descritiva e analítica, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, com o objectivo de analisar a contribuição do e-SISTAFE para a modernização da gestão financeira pública em Moçambique. A abordagem qualitativa permite interpretar fenómenos a partir do seu contexto e significado, enquanto a pesquisa bibliográfica e documental possibilita a análise sistemática de fontes relevantes para o objecto de estudo (Creswell, 2014; Gil, 2008).

A análise documental abrangeu o período de 2002 a 2025, considerando legislação, documentos oficiais, relatórios institucionais, manuais operacionais e literatura científica. Foram consultadas bases de dados académicas e portais institucionais, utilizando descritores em português e inglês relacionados com o e-SISTAFE, gestão financeira pública, transparência, controlo interno e execução orçamental.

Os dados foram analisados através da **análise de conteúdo**, técnica que permite organizar, categorizar e interpretar sistematicamente informações provenientes de documentos e textos (Bardin, 2016). As principais categorias de análise foram: evolução normativa e tecnológica, transparência, controlo interno, eficiência e execução orçamental, desafios operacionais e tecnológicos e capacidade institucional.

A interpretação dos resultados baseou-se na triangulação de diferentes fontes documentais e bibliográficas, permitindo confrontar informações provenientes da legislação, documentos institucionais e literatura científica, estratégia que contribui para aumentar a consistência e a credibilidade da análise (Marconi e Lakatos, 2017).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa evidenciada nos documentos indica que o e-SISTAFE constitui um importante instrumento no processo de modernização da gestão de finanças públicas em Moçambique, mediante a modernização, integração e automatização dos processos financeiros, favorecendo o acompanhamento e controlo da execução orçamental, conforme sustentam Cangiano, Curristine e Lazare (2013).

Entre 2006 e 2010, as unidades que adoptaram o e-SISTAFE passaram de 0 para 438 e os utilizadores activos aumentaram de 1.570 para 6.478. Em 2011, o número de computadores para o sistema era de 3.500, mais de 450 ligações, 460 entidades utilizadoras e 85 entidades utilizadoras da folha de pagamento electrónico (FMI, 2023).

A centralização financeira aumentou, a despesa executada directamente pela CUT foi de 4,49% em 2006 para 74,73% em 2015, e a execução directa dos salários foi de 2,73% em 2007 para 81,13% em 2015. No entanto, o número de 4.390 contas fora da CUT em 2010 e a concentração de 10.635 milhões de MT na CUT, de um total de 71.522 milhões de MT 2014, revelam limitações de centralização dos recursos (FMI, 2023).

A execução do orçamento foi de 87,2% em 2016, 85,8% em 2017 e 92,4% em 2018, sendo influenciada pelo reduzido financiamento externo, cuja execução do investimento foi apenas de 56,5% em 2016 (MEF, 2021). O e-SISTAFE também incorporou mecanismos para a recuperação de recursos financeiros ociosos (CGE, 2011).

No Brasil, a experiência da modernização da gestão financeira pública permite compreender a importância da integração dos sistemas e o fortalecimento dos mecanismos de controlo e acompanhamento da execução financeira (Ávila et al, 2011).

Em Timor-Leste, as reformas introduziram modificações nos processos de planeamento, orçamentação, monitorização e avaliação e na organização institucional do Ministério das Finanças (Cardoso et al, 2023; Timor-Leste, 2009, 2015).

De forma semelhante, São Tomé e Príncipe estabeleceu o sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE) através a Lei n.º3/2007, estabelecendo um quadro legal para a gestão dos recursos financeiros dos sistemas públicos (São Tomé e Príncipe, 2007). Estas experiências reforçam que a eficácia dos sistemas de gestão financeira pública, depende da articulação entre tecnologia, legislação, Instituições, recursos humanos e mecanismos de controlo.

Portanto, conclui-se que o e-SISTAFE melhorou a informatização, integração, controlo e rastreabilidade da gestão financeira pública, apesar de persistirem desafios de carácter tecnológico, institucional e financeiro. A análise comparativa com as experiências do Brasil e dos países PALOP-TL mostra que a modernização da gestão das finanças públicas, não resulta só da implementação dos sistemas tecnológicos, mas da sua articulação com reformas legais e institucionais, capacitação dos recursos humanos e mecanismos de controlo.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo analisou o impacto do e-SISTAFE na gestão financeira pública em Moçambique, com enfoque nos seus avanços, desafios e perspectivas. A análise bibliográfica e documental permitiu concluir que o sistema constitui um instrumento relevante para a modernização da gestão financeira pública, ao promover a informatização, integração e automatização dos processos de gestão dos recursos do Estado.

Os resultados evidenciam contributos positivos na execução e acompanhamento orçamental, na rastreabilidade das operações, na produção de informação financeira e no reforço de mecanismos de controlo interno e transparência. A articulação com a Conta Única do Tesouro favoreceu igualmente, uma gestão mais centralizada e controlada dos recursos públicos.

Contudo, persistem constrangimentos relacionados com as infra-estruturas tecnológicas, conectividade, capacitação dos utilizadores, integração de funcionalidades e mecanismos de controlo interno. Estes desafios demonstram que a modernização da gestão financeira pública não depende exclusivamente da tecnologia, mas também da capacidade institucional, da qualificação dos recursos humanos e da adequação dos processos administrativos e normativos.

Conclui-se, assim, que o impacto do e-SISTAFE é, de um modo geral, positivo, embora condicionado por factores tecnológicos, institucionais e humanos. Recomenda-se o reforço das infra-estruturas e da conectividade, a capacitação contínua dos utilizadores, o aperfeiçoamento das funcionalidades e dos mecanismos de controlo interno, bem como a monitorização e avaliação periódica do sistema. O seu aperfeiçoamento poderá contribuir para uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos e para o fortalecimento da transparência, responsabilização e qualidade da informação financeira em Moçambique.

6 REFERÊNCIAS

- Ávila, C. A. de Bächtold, C., & Vieira, S. de J. (2011). *Noções de contabilidade pública*. Instituto Federal do Paraná.
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. (3.ª ed). Edições 70
- Cangiano, M., Curristine, T., & Lazare, M. (Eds.). (2013). *Public financial management and its emerging architecture*. Internacional Monetary Fund.
- Cardoso, A. J., Correia, A. R. F., Calo, A. F. M., Santos, J., & Freitas, M. S. (2023). *Reforma da gestão das finanças públicas em Timor-Leste*. In *Gestão das finanças públicas nos PALOP-TL: As vozes dos atores* (pp. 13-18).
- Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, I.P. (2021). *e-SISTAFE: 17 anos operacional em toda administração pública e nos 154 distritos do país, promovendo a transparência e modernização a gestão das finanças publicas*. CEDSIF.

- Cipriano, R. M., & Miguel, P. J. (2025). Implementação das IPSAS em Moçambique: *Desafios e perspectivas para o Ministério de Economia e Finanças (2020-2024)*. *Alba – ISFIC Research and Science Journal*, 1(6), 57-73. <https://alba.ac.mz/index.php/alba/issue/view/8>
- Conselho de Ministros. (2012). *Visão das finanças públicas 2011-2025*. Governo de Moçambique.
- Creswell, J. W. (2014). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches* (4th ed.). SAGE Publications.
- Fórum Parlamentar. (2015). Pontos críticos na gestão de finanças públicas: *G20 e Fórum de monitoria do orçamento da sociedade civil*. Fórum Parlamentar de Moçambique.
- Gil, A. C. (1989). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (2.ª ed.). Atlas.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6.ª ed.). Atlas.
- Hood, C. (1991). Public management for all seasons? *Public Administration*, 69(1), 3-19.
<https://doi.org/10.1111/j.1467-9299.1991.tb00779.x>
- International Monetary Fund. (2011). *Republic of Mozambique: Technical assistance report on follow-up of the public finance management reforms* (IMF Staff Country Report No. 2011/010).
<https://doi.org/10.5089/9798400230455.002>
- International Monetary Fund. (2013). *Republic of Mozambique: Technical assistance report on follow-up on reforms in public financial management* (IMF Staff Country Report No. 2013/013).
<https://doi.org/10.5089/9798400230721.002>
- International Monetary Fund. (2016). *Republic of Mozambique: Technical assistance report on public financial management* (IMF Staff Country Report No. 2016/021).
<https://doi.org/10.5089/9798400231193.002>
- International Monetary Fund. (2016). *Republic of Mozambique: Technical assistance report on requirements for improving budgetary execution controls* (IMF Staff Country Report No. 2016/018).
<https://doi.org/10.5089/9798400231421.002>
- International Monetary Fund. (2023). *Republic of Mozambique: Technical assistance report on regaining control over budget execution* (IMF Staff Country Report No. 2023/024).
<https://doi.org/10.5089/9798400231025.002>
- International Monetary Fund. (2023). *Republic of Mozambique: Technical assistance report on strategy for restoring the expenditure chain and improving financial programming* (IMF Staff Country Report No. 2023/025). <https://doi.org/10.5089/9798400230981.002>
- International Monetary Fund. (2023). *Republic of Mozambique: Technical assistance report on follow-up on reforms in public financial management* (IMF Staff Country Reports 2023/013).
- Matos, J. (2020). Análise crítica da eficácia da gestão das finanças públicas em Moçambique. *Revista de Administração Pública*, 12(3), 45-68.
- Ministério da Economia e Finanças. (2022, 9 de maio). *MEF avança com a implementação do SGA*. Governo de Moçambique.
- Moçambique. Ministério da Economia e Finanças (2015). *Balanço da reforma da administração financeira do estado 2002-2014 e perspectivas para 2015-2019*. Maputo, Moçambique.
- Marconi, M. de A., & Lakatos, E. M. (2017). *Fundamentos de metodologia científica* (8.ª ed.). Atlas
- Ministério da Economia e Finanças. (2021). *Moçambique: Despesa pública e responsabilidade financeira (PEFA): Relatório de performance 2019*. Ministério da Economia e Finanças.
- Moçambique. Ministério das Finanças. (2013). *Manual de administração e procedimentos contabilísticos (MAF)*: Diploma Ministerial n.º 181/2013, de 14 de Outubro. *Boletim da República, I Série*, n.º 82.
- Moçambique. (2020). *Resolução n.º 15/2020, de 30 de dezembro: Aprova o Programa Quinquenal do Governo para 2020–2024*. *Boletim da República, I Série* (250).
- Public Expenditure and Financial Accountability. (2021). *Mozambique 2021: Public expenditure and financial accountability assessment*. PEFA Secretariat.
- República de Moçambique. (2002). *Lei n.º 9/2002, de 12 de fevereiro: Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE)*. *Boletim da República, I Série*, n.º 7.

- República de Moçambique. (2004). *Decreto n.º 23/2004, de 20 de agosto: Regulamento do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE)*. *Boletim da República, I Série*, n.º 33.
- República de Moçambique. (2011). *Conta geral do Estado: Ano 2011, volume I*. Ministério das Finanças.
- República de Moçambique. (2020). *Lei n.º 14/2020, de 23 de dezembro: Princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE)*. *Boletim da República, I Série*, n.º 246.
- República de Moçambique. (2021). *Decreto n.º 26/2021, de 03 de maio: Regulamento do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE)*. *Boletim da República, I Série*, n.º 83.
- São Tomé e Príncipe. (2007, 12 de fevereiro). *Lei n.º 3/2007, de 12 de fevereiro: Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE)*. *Diário da República*, (4), 116-129.
- Timor-Leste. (2009). *Decreto-Lei n.º 13/2009, de 25 de fevereiro: Orgânica do Ministério das Finanças*. *Jornal da República, Série I* (6), 2940 – 2946.
- Timor-Leste. (2015). *Decreto-Lei n.º 22/2015, de 8 de julho: Sobre planeamento, orçamentação, monitorização e avaliação*. *Jornal da República, Série I* (25), 8068–8072.
- Uña, G., & Pimenta, C. (2016). Integrated financial management information systems in Latin America: Strategic aspects and challenges. In *Public financial management and its emerging architecture* (pp. 123–150). Inter-American Development Bank.
- World Bank. (2023). *Mozambique public expenditure review: Rebalancing public spending*. World Bank.